

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.15.2.637-8	CONTROLE Nº 87680648	ENDOSSO Nº 2.133-4	PROPOSTA Nº 65 8768064-8
--	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------	------------------------------------

SEGURADO : UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO AMERICAN

ENDEREÇO : AV SILVIO AMERICO SASDELLI, 1842 - VILA RESIDENCIAL A - FOZ DO IGUACU/PR CEP: 85866-000

CNPJ/CPF : 11.806.275/0001-33

TOMADOR : INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIME

ENDEREÇO : R ALTAIR, 89 - RECANTO DOS VINHAIS - SAO LUIS/MA CEP: 65070-040

CNPJ/CPF : 10.427.965/0001-19

CORRETOR : GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP: Z4031J SUSEP OFICIAL: 10.2026578.6

TIPO DE ENDOSSO : ALTERACAO (REDUCAO/AUMENTO) DE I.S. - DECLARA-SE PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE, A PEDIDO DO SEGURADO, FICAM ALTERADAS AS IMPORTANCIAS SEGURADAS COMO SEGUE:

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
EXEC. PRESTADOR SERVICO	R\$ 38.687,35	01/05/2019	31/08/2020

OBJETO DO SEGURO

Declara-se para os devidos fins e efeitos que conforme solicitacao do segurado aumenta-se o valor da Importância Segurada da apólice em epígrafe para R\$ 38.687,35, conforme Termo de Apostilamento nº 13/2019 ao Contrato nº 08/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de motorista para os veículos da frota oficial da INILA.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de EXEC. PRESTADOR SERVICO: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Limite máximo de indenização para a cobertura adicional TRABALHISTA: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

Fica entendido e acordado que o Tomador e o Segurado estão cientes e de acordo que qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior a data de emissão da presente apólice não estarão garantidos pelo seguro ora contratado.

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

Esta apólice possui cobertura adicional para Ações Trabalhista e Previdenciárias, conforme condições especiais anexas.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições

SÃO PAULO, 11 DE OUTUBRO DE 2019

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:


Marcelo Picanço


Marcos Loução



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.15.2.637-8	87680648	2.133-4	65 8768064-8

SEGURADO : UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO AMERICAN

ENDEREÇO : AV SILVIO AMERICO SASDELLI, 1842 - VILA RESIDENCIAL A - FOZ DO IGUACU/PR CEP: 85866-000

CNPJ/CPF : 11.806.275/0001-33

TOMADOR : INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIME

ENDEREÇO : R ALTAIR, 89 - RECANTO DOS VINHAIS - SAO LUIS/MA CEP: 65070-040

CNPJ/CPF : 10.427.965/0001-19

especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862018001507750026378021334 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.15.2.637-8	87680648	2.133-4	65 8768064-8

SEGURADO : UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO AMERICAN

ENDEREÇO : AV SILVIO AMERICO SASDELLI, 1842 - VILA RESIDENCIAL A - FOZ DO IGUACU/PR CEP: 85866-000

CNPJ/CPF : 11.806.275/0001-33

TOMADOR : INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIME

ENDEREÇO : R ALTAIR, 89 - RECANTO DOS VINHAIS - SAO LUIS/MA CEP: 65070-040

CNPJ/CPF : 10.427.965/0001-19

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
EXEC. PRESTADOR SERVICO	R\$ 38.687,35	R\$ 957,77
ADICIONAL TRABALHISTA	R\$ 38.687,35	R\$ 478,89

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	38.687,35
Prêmio Líquido.....: R\$	1.436,66
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	21/10/2019	R\$ 1.436,66

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.

Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184**